



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 27/2024
Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização em
Tomada de Decisão Baseada em Evidências
no Setor Público (TDBE-SP) 2024

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP) 2024, **aprovado por meio da resolução Ad Referendum CEPE/UFRPE nº 718, de 10 de julho de 2024**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE – UFRPE.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP) da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **150 vagas** de ESTUDANTES para o referido curso, **sendo 30 vagas em cada polo do curso**, conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP)** designada pela UAEADTec, por meio da PORTARIA 009/2024 da UAEADTec/UFRPE de 22 de maio de 2024.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site www.ead.ufrpe.br.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO



3.1 Objetivo do curso de especialização: Capacitar gestores públicos para aprimorar suas habilidades de tomada de decisão baseada em evidências em diversos setores da gestão, integrando conhecimentos de gestão e políticas públicas, tecnologia da informação, inteligência artificial e análise de dados, com o intuito de promover a inovação, a eficiência e a eficácia nas práticas administrativas e de políticas públicas.

3.2 Público-alvo: Curso destinado a portadores de diploma de curso superior que, preferencialmente, atuem como agentes públicos em estruturas de Secretarias de Administração, Planejamento e Controladoria, seguidos daqueles que atuam nas áreas administrativas de outras secretarias ou órgãos públicos, em Pernambuco.

3.3 Modalidade: **Semipresencial - Aulas e avaliações realizadas presencialmente, aos sábados, nos polos presenciais.**

3.4 Carga horária e créditos: 510 horas. O curso terá uma duração de 18 meses, incluindo cumprimento de 34 créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. **As aulas serão ministradas na modalidade EaD, com encontros presenciais (aulas e avaliações) nos polos presenciais, aos sábados.** O curso terá dois módulos, o Básico e o Específico, cada um desses ciclos tem duração de **7 meses**. Após esse período o estudante desenvolverá o Trabalho de Conclusão de Curso em **4 meses**. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no **ANEXO I**.

3.5 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso TDBE-SP serão ministradas na modalidade EaD - Semipresencial. **Durante as disciplinas serão realizados encontros síncronos, via meet, e presenciais, no polo presencial, nos quais será feita a avaliação final do componente curricular, segundo calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso. Os encontros síncronos e presenciais serão realizados aos sábados.**

3.6 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta do sistema, que monitora as ações executadas na plataforma, e pelas atas de frequência dos encontros presenciais. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular;

3.7 Trancamento: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização;

3.8 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros síncronos e presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final ou superior a 7,0.

3.9 Desligamento do Curso: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, será desligado do curso, o (a) discente que:

1. Obter média final nas disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete).
2. Abandonar uma ou mais disciplinas.
3. Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em



cada disciplina.

4. Obter conceito "E" em qualquer disciplina.
5. Obter conceito "D" ou "E" na Monografia ou Trabalho de Conclusão do curso.
6. Não entregar a monografia dentro do prazo estabelecido no projeto pedagógico do curso.
7. Apresentar monografia ou Trabalho de Conclusão com comprovação de plágio.

3.10 Trabalho de conclusão de curso: Para obtenção do certificado de conclusão do curso, será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso que poderá ter o formato de artigo ou produto (com relatório de entrega), seguindo as diretrizes propostas e aprovadas pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso (CCD). O resultado da produção dos trabalhos concluídos será submetido ao exame de uma banca constituída por três professores, isso para cada trabalho individualmente. É de responsabilidade do aluno, procurar escolher um orientador para o trabalho de conclusão de curso dentro da relação proposta pela coordenação do curso. O aluno terá até o término do módulo básico para escolhê-lo, ficando o orientador com a responsabilidade de enviar à coordenação pedagógica uma declaração confirmando a sua aceitação em orientar o aluno, juntamente com o projeto elaborado, a fim de registrar a orientação. Os projetos, bem como o nome do orientador serão submetidos à apreciação da Coordenação do curso.

4. FINANCIAMENTO

4.1 Financiamento: O curso faz parte da formação de agentes públicos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) / CAPES. Trata-se de um programa da modalidade de ensino público universal gratuito, sem custos para o discente.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **150 vagas** disponíveis. As vagas serão distribuídas entre os cinco polos de apoio presencial da UAB, conforme **ANEXO VI**. Em cada polo serão ofertadas 30 vagas.

5.2 Cotas: Em cumprimento ao previsto na Resolução 226/2020 – UFRPE, 10% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

5.3 Após o preenchimento de 20 vagas por polo, vagas ociosas poderão ser remanejadas para o polo onde existam alunos aprovados em lista de espera.

5.4 Uma vez feita a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o aluno **não poderá** pleitear a sua transferência para outro polo, salvo em casos específicos previstos em Lei.

5.5 Vagas discriminadas: Serão destinadas 135 vagas para ampla concorrência; 15



vagas para servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes (**ANEXO VI**).

5.6 Na hipótese das vagas reservadas para os servidores ativos da UFRPE e aos alunos comprovadamente carentes não serem preenchidas, serão disponibilizadas para os demais candidatos, considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no Moodle durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais nos polos, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou tecnólogo reconhecido pelo MEC.
- h) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (**Anexo II**) através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: www.ead.ufrpe.br/tdbesp, e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- Início das inscrições: 26/08/2024 (**a partir das 9h**)
- Término das inscrições: 06/09/2024 (**até às 23:59h**)

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/upload dos documentos e títulos comprobatórios (na ordem especificada no item 9.2) e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital. Deverá informar também o link do currículo *Lattes*;

6.2.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações



das informações declaradas.

6.2.5 A **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP)**, não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2;
- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, bem como do currículo Lattes;
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição. **Caso não sejam comprovadas todas as informações declaradas e/ou pontuadas no ato da inscrição, o candidato será automaticamente desclassificado.**

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens;

8.1.2 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Possuir graduação em áreas afins;
- b) Ser servidor Público (em exercício nas áreas preferenciais);
- c) Maior idade;
- d) Maior Titulação.

8.2 A convocação dos aprovados para início do curso, dependerá do atendimento ao número mínimo de alunos matriculados para oferta do curso naquele polo (20 alunos por turma).

8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Graduados em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.



8.3.2 Critérios de seleção: Os critérios para a análise curricular, que serão utilizados para seleção dos candidatos para o curso de Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP), obedecem a Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Critérios para avaliação Curricular

Critérios	Peso máximo
Titulação	15%
Agente Público (Enquadrado em área afim)	35%
Formação em nível superior	35%
Experiência de trabalho (tempo e realizações)	15%
TOTAL	100%

Observação:

* Para este edital são considerados cursos de áreas afins: Administração Pública, Administração, Ciência Política, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Secretariado.

8.3.3 O curriculum deverá ser acompanhado de suas peças comprobatórias (curriculum comprovado – diplomas, comprovantes de trabalho e/ou de vínculo com a administração pública e quaisquer comprovantes dos critérios de avaliação curricular apresentados na tabela 01). Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados.

8.3.4 Da pontuação:

8.3.4.1 Em caso de possuir título de doutor, o aluno ganhará 15 pontos. Mestrado *stricto-sensu* (comprovado por diploma) obtém 10 pontos e curso de especialização (nas áreas afins) 5 pontos. Candidatos sem titulação em pós-graduação receberão a pontuação 0 (zero).

8.3.4.2 Agentes Públicos **comprovadamente em exercício** em secretarias de Administração, Planejamento e Controladoria, obtém mais 35 pontos. Os candidatos em exercício em demais secretarias ou órgãos, em áreas administrativas, no setor público **em Pernambuco**, obtém 15 pontos. Não agente público, não obtém pontuação no item.

8.3.4.3 Qualquer candidato inscrito, portador de diploma em uma das áreas afins, obtém na contagem geral 35 pontos; Candidatos formados em demais áreas obtém 20 pontos.

8.3.4.4 O candidato, na análise curricular, obterá mais 15 pontos caso consiga comprovar que possui experiência de mais de 05 anos, de efetivo trabalho em empresas ou organizações formalmente constituídas (**público ou privado**). Obterá 10 pontos se tiver de um (01) a cinco (05) anos de efetivo trabalho. Ganha 5 pontos caso tenha menos de 01 ano de trabalho efetivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Graduação nas Áreas afins dos curso (pontuação máxima: 35 pontos)

Sim	35 pontos
Demais áreas	20 pontos

Titulação (pontuação máxima: 15 pontos)

Especialização	05 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	15 pontos

Agente público em exercício (pontuação máxima: 35 pontos)

Atuação em secretarias de Administração, Planejamento e Controladoria	35 pontos
Demais secretarias	15 pontos

Experiência de Trabalho Comprovada (pontuação máxima: 15 pontos)

Menos de 01 ano	05 pontos
De 01 a 05 anos	10 pontos
Mais de 5 anos	15 pontos

Observação:

* Para este edital são considerados cursos de áreas afins: Administração Pública, Administração, Ciência Política, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sistemas da Informação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Secretariado e Economia.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item, na ordem apresentada no item 9.2 do edital.



9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás;
- b) Cópia do CPF;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso);
- f) Informar o link para o Currículo Lattes no modelo do CNPq – Plataforma Lattes;
- g) **Documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados.** Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações, certificados ou outros que comprovem a pontuação solicitada;
- h) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contra cheques ou outro tipo);
- i) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (**ANEXO III**);
- j) Comprovação de vínculo como servidor público, quando for o caso;
- k) Documento comprobatório de servidor ativo da UFRPE (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE);
- l) Documento de concordância do chefe imediato (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE)
- m) Comprovante de renda familiar média de até meio salário-mínimo (R\$ 606,00), para a demanda social (alunos carentes). De acordo com o que estabelece o artigo 29 da Resolução nº 226/2020 do CEPE/UFRPE.

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). A **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP)** não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo a ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá os critérios do item 8.1.2.

10.3 A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação do Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a



Distância e Tecnologia (www.ead.ufrpe.br);

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO II**);

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP)** e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico **selecao.tdbe.ead@ufrpe.br**;

12.4 O email deverá conter no campo “Assunto” a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reconferência de pontuação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

12.8 Após o recebimento oficial do recurso a Comissão deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela **Comissão Especial de**



Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP) e coordenado pela Coordenação do Curso de Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP).

13.2 Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação Geral UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - www.ead.ufrpe.br.**

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP), exclusivamente através do endereço eletrônico selecao.tdbe.ead@ufrpe.br, no horário de 08h às 17h.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Planejamento Pedagógico para o curso de Especialização em Tomada de Decisão Baseada em Evidências no Setor Público (TDBE-SP)** da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Recife, 07 de agosto de 2024

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Direção Geral e Acadêmica da UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira Júnior
Coordenação Geral UAB/UFRP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 27/2024
Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR

Módulo Básico			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
1	Introdução à Educação a Distância	15	1
2	Teorias da Administração e Informação	15	1
3	Processos Estratégicos e Decisórios	30	2
4	Políticas Públicas	30	2
5	Instituições e Governança Pública no Brasil	30	2
6	Orçamento e Finanças Públicas	30	2
7	Literacia em Dados e Métodos Quantitativos	30	2
8	Acesso à Informação, Dados Abertos e Proteção de Dados pessoais	30	2
9	Experiência do Usuário e Modelagem de Processos	30	2
-	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	240	16

Módulo Específico			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
10	Metodologia da Pesquisa Científica	30	2
11	Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	30	2
12	Inteligência Artificial	30	2
13	Mineração de Dados	30	2
14	Bancos de Dados e Inteligência de Negócios	30	2
15	Tomada de Decisão na Gestão da Educação	30	2
16	Tomada de Decisão na Gestão da Segurança	30	2
17	Tomada de Decisão na Gestão da Saúde	30	2
18	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	30	2
-	TOTAL DE HORAS/ CRÉDITOS	270	18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 27/2024
Seleção Simplificada para alunos do curso de Especialização
ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	15/08/2024
Período de Inscrição e Envio de Documentos	26/08/2024 a 09/09/2024*
Divulgação das Inscrições Homologadas	11/09/2024
Análise das Inscrições e Documentos	11/09 a 20/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 23/09/2024
Envio de Recursos	24/09/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos	Até 30/09/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 01/10/2024
Período de Matrícula dos Estudantes	De 02/10 a 04/10/2024
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	05/10/2024

*Início das inscrições: 26/08/2024 **(a partir das 9h)**
Término das inscrições: 09/09/2024 **(até às 23:59h)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 27/2024

**Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental**

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e de CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ___/___ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 27/2024
Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO:

() Justificativa pela não classificação

() Reconferência de pontuação

() Reavaliação da classificação

() Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



EDITAL Nº 27/2024
Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO V – Polos UAEADTec TDBE-SP

POLO GARANHUNS

Avenida Caruaru, nº 300, no bairro de Heliópolis, no CEP 55295-380, Garanhuns - PE

POLO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Escola Aderbal Jurema, Rua 07, Curado IV, Jaboatão dos Guararapes-PE.

POLO LIMOEIRO

Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá, Limoeiro-PE

POLO RECIFE

Centro de Formação Paulo Freire Rua Real da Torre, Torre Recife, PE.

POLO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Av. Vinte e Nove de Dezembro, 258 Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP: 55.192-235



EDITAL Nº xx/2024
Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO VI – Distribuição de vagas por Polos UAEADTec

Polos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Cotas
GARANHUNS	25	--
JABOATÃO DOS GUARARAPES	25	5*
LIMOEIRO	30	--
RECIFE	25	10*
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	30	--
Total	135	15

*Conforme item 5.2: Em cumprimento ao previsto na Resolução 226/2020 – UFRPE, 10% (cinco por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes.



EDITAL Nº xx/2024
Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo formação em nível de pós-graduação. Declaro que as informações que apresento para fins de inscrição na Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização, semestre 2022.2, no Curso de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância - UAEADTec, da UFRPE, regido pelo EDITAL Nº ___/___ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato